

*Os arquivos da
DOPS do Paraná*

Cynthia Roncaglio, Décio Roberto Szvarça e Silvana de Fátima Bojanoski
(assessores técnicos do Departamento Estadual de Arquivo Público)

O processo de redemocratização do Brasil e a instituição do direito ao habeas-data previsto na Constituição Federal de 1988 levou a administração pública, instada pelos grupos empenhados na defesa dos direitos humanos, a transferir, nos anos 90, os acervos das polícias políticas para os arquivos públicos, de modo a garantir o cumprimento dos preceitos constitucionais.

No Paraná, o cumprimento desses preceitos foi legalmente definido pelo Decreto Estadual n.º 577 de 11 de julho de 1991, que extinguiu a Subdivisão de Segurança e Informações da Polícia Civil - SSI, anteriormente denominada Delegacia de Ordem Política e Social - DOPS e transferiu o seu acervo documental ao Departamento Estadual de Arquivo Público - DEAP.

Histórico do recolhimento do acervo

Pouco antes de ser publicado o Decreto, segundo informa um ofício datado de 3 de julho de 1991, funcionários do DEAP foram solicitados pela SSI a conhecer a situação em que se encontrava o acervo e a fazer uma avaliação das condições de guarda. Eles depararam, à época, com uma sala de aproximadamente 60m² onde estavam localizados trinta arquivos de aço. O acervo era então

Artigos

gerenciado por três pessoas: um delegado, um agente de investigação e um responsável pela pesquisa de informações. Os funcionários do DEAP foram informados na ocasião sobre uma triagem da documentação a ser feita antes da transferência, pois a mesma continha documentos da área criminal “de grande interesse para o bom desempenho do combate à criminalidade”¹.

Vinte e um dias depois dessa visita, um termo de entrega selou o recolhimento do acervo da DOPS (denominação pela qual ficou mais conhecida a polícia política nos anos 1980) para o DEAP. Dos trinta arquivos de aço existentes foram recolhidos vinte e três, contendo milhares de fichas, pastas e documentos diversos.

Organização original dos documentos

A organização dos arquivos, segundo funcionários do DEAP que acompanharam o recolhimento, restringia-se à colocação das fichas e pastas de pessoas e instituições em ordem alfabética. No entanto, entre os documentos enviados para o Arquivo Público do Paraná, encontra-se uma pasta contendo diversos modelos de formulários impressos pelo Setor de Publicação e Divulgação da Polícia Civil, acompanhados de manuscritos do ano de 1980, com propostas de trâmite e arquivamento de documentos. Tais propostas talvez não tenham sido colocadas em prática, embora haja anotações em algumas fichas que possibilitam pensar o contrário. Por exemplo, em uma das propostas de arquivamento faz-se menção à uma codificação de 06 dígitos: os dois primeiros dígitos indicam a gaveta, os dois seguintes a pasta e os dois últimos o documento, mudando-se a cor da pasta a cada ano. Em várias fichas há uma numeração similar a essa, mas quando foi feito o recolhimento pelo DEAP a codificação não foi mencionada pela Polícia Civil.

¹ Of. n. 001/NGF/DEAP/91.

Tratamento arquivístico da documentação recolhida

Assim, como se pode observar, quando o acervo da DOPS foi recolhido ao DEAP não dispunha de uma caracterização arquivística definida. A primeira tentativa de identificação e organização da massa documental recebida ficou sob a responsabilidade de uma equipe de estagiários contratada pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR. Os técnicos do DEAP não tinham acesso ao trabalho que estava sendo realizado, que se limitou a arrumar em ordem alfabética pastas e fichas e a fazer uma incipiente descrição de cada documento existente nas pastas. Quando se programou a microfilmagem, após sete meses de trabalho, verificou-se a inexistência de relação de nomes dos fichados e dos títulos das pastas de assuntos diversos. A partir de então, o trabalho ficou sob a coordenação do responsável pela microfilmagem do DEAP, que com uma equipe de dez estagiários contratados pela Secretaria de Estado da Administração, reviu a ordem alfabética estabelecida - de sobrenomes para fichas e de nomes para pastas - numerou fichas e pastas e elaborou listagens de cada conjunto documental, referindo nome, número da DOPS e número do DEAP. Esse ordenamento inicial para a microfilmagem prolongou-se por dois anos e hoje serve de base para a organização do acervo da DOPS.

Atualmente vem sendo feito um trabalho de aprimoramento dessas primeiras listas, realizando-se a conferência e a complementação de informações. Encontra-se em fase de elaboração, também, uma base de dados em sistema eletrônico com o objetivo de agilizar a recuperação de informações e facilitar a pesquisa dos interessados, seja ela de caráter acadêmico e cultural ou, principalmente, jurídico, visando a garantir os direitos dos

Artigos

cidadãos violados, física e psicologicamente, por regimes repressivos.

Composição e origem do acervo

O fundo DOPS é constituído de 55 000 fichas individuais, 3.700 pastas individuais e 2.143 pastas de assuntos diversos, num total de 90 metros lineares de documentos. Essa massa documental é resultante das atividades de investigação, vigilância e controle feitas pela Chefatura de Polícia no começo do século, pelo Comissariado de Investigação e Segurança Pública na década de 20, pelas Delegacia de Vigilância e Investigação e Delegacia de Vigilância e Capturas, na década de 30, até transformar-se na



Material do Fundo DOPS/PR
Foto: Cyntia Roncaglio

Artigos

Delegacia de Ordem Política e Social, criada pela Lei n.º 177, de 5 de março de 1937, com atuação até a década de 90.

Conservação e preservação do acervo

A conservação dos documentos da DOPS é um grande desafio. As pastas contêm fotografias, documentos originais, recortes e exemplares de jornais, publicações e uma enorme quantidade de cópias fotostáticas. O problema mais grave detectado nesses documentos é a degradação ocasionada pela acidez do papel, fator intrínseco de deterioração e um problema inerente ao papel moderno. No acervo da DOPS esse fator mostra-se mais grave devido às condições de guarda inadequadas. Os documentos foram transferidos para o DEAP dentro de arquivos de aço, em pastas suspensas. Tais pastas são de papelão de péssima qualidade, apresentando altos índices de acidez. Além disto, os documentos encontravam-se sujos, empoeirados e fixados com grampos e cliques em processo de oxidação.

Diante dos problemas existentes nesses suportes e por tratar-se de documentação muito consultada, num primeiro momento a solução de conservação adotada foi a microfilmagem, que reduz os danos ocasionados pelo manuseio dos originais e permite fornecer cópias dos documentos aos interessados. Esse trabalho teve início em 1994 com a microfilmagem, em 16mm, das fichas e pastas dos nominados, sendo estes os documentos mais solicitados. De 1994 até o final de 1997 foram microfilmadas todas as fichas e pastas de nominados, resultando em 178.720 fotogramas.

Em termos de preservação, a microfilmagem dos documentos era a única atividade realizada no DEAP até o ano de 1995. Devido a um incêndio ocorrido em 1989, que destruiu a sede construída

Artigos

especialmente para receber e guardar a documentação do Estado do Paraná, o Arquivo Público voltou a ocupar o edifício adjacente que já o abrigara de 1950 a 1978. O acervo foi transferido para esse local, onde permaneceu, em condições precárias, até 1997. Nesse ano, o DEAP foi transferido para uma sede provisória, até que seja construído o novo edifício planejado para abrigar adequadamente os documentos em depósitos climatizados, contando com laboratórios de microfilmagem e restauração de papel e locais de trabalho para as atividades específicas de conservação como higienização, acondicionamento e reparos dos documentos.

Enquanto o novo prédio está em fase de construção, adotou-se medidas para amenizar o processo de deterioração dos documentos, ocasionada principalmente pelas condições inadequadas de guarda. Teve início a implantação de uma política de preservação, que inclui o desenvolvimento de um projeto, cujas etapas contemplam desde a organização do acervo, a revisão e a informatização dos instrumentos de pesquisa, até a higienização e o acondicionamento adequado dos documentos.

Para viabilizar a implantação de um setor de conservação, até então inexistente, foram realizados investimentos na formação de um técnico especializado em conservação de documentos, que recebeu treinamento de seis meses no Arquivo Nacional. Com o apoio da Fundação Vitae, que financiou um projeto voltado especificamente para a conservação dos documentos, foi possível comprar equipamentos e materiais adequados. Dando-se início às atividades de conservação, foi estabelecido um plano de trabalho, priorizando o tratamento dos documentos mais consultados e daqueles que se encontravam mais fragilizados. De acordo com esses critérios, em 1996 teve início o trabalho de higienização e acondicionamento dos documentos da DOPS.

Artigos

Cumprindo uma etapa básica das atividades de conservação, cada documento passa por uma higienização manual minuciosa. Os grampos e cliques de metal são retirados e substituídos por fixadores de plástico. Posteriormente, são acondicionados em pastas e folders confeccionados com papéis especiais, com pH alcalino e de longa duração, características estas exigidas para a guarda de documentos. Após a conferência das informações e revisão da numeração, as pastas são colocadas em caixas-arquivo poliondas.

Diante da importância dos documentos da DOPS e dos problemas de conservação existentes nesses suportes, o DEAP está buscando garantir a preservação desse conjunto documental. Os procedimentos estão sendo realizados seguindo o princípio básico da conservação preventiva, ou seja, adotar medidas simples que permitam amenizar os processos de deterioração.

Acesso à documentação/Comissão Permanente de Avaliação

O direito dos cidadãos ao acesso à documentação pública envolve diversas variáveis: legislação sobre acesso público e privado, arranjo e descrição dos fundos, estado de conservação dos documentos. Referente ao acervo da DOPS, assume relevância, principalmente, o acesso público às pastas e fichas individuais.

No Paraná especificamente, a partir de 1991, quando o Decreto Estadual n.º 577 extinguiu a Subdivisão de Informações da Polícia Civil e recolheu a documentação ao DEAP, as informações passaram a ser fornecidas sem restrições, apenas mediante o preenchimento de um requerimento. A atual gestão, iniciada em 1995, procedeu então à análise das legislações federal e estadual existentes e buscou contatos com outros arquivos públicos, responsáveis pela guarda de documentação semelhante, para melhor

Artigos

compreender e definir uma política de acesso. Isso porque compreendeu que os documentos concernentes às pastas e fichas individuais, constantes do acervo da DOPS, embora tenham sido produzidos por órgãos públicos, foram forjados num contexto histórico repressivo e a sua consulta pode ferir direitos individuais dos cidadãos.

Em termos constitucionais, a Lei Federal n.º 8.159/91, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, procura solucionar preventivamente o confronto envolvendo o direito à informação e os direitos à privacidade, intimidade, honra e imagem. Entretanto, não há lei estadual dispondo sobre a matéria, exceto o Decreto Estadual já citado, que apenas se adapta às novas coordenadas estabelecidas pelo Estado Democrático de Direito instituído pela Lei Fundamental de 1988. Embora a lei evite o conflito, permite brechas à interpretação a fim de ponderar sobre os interesses conflitantes.

Amparada pela legislação, a direção do DEAP resolveu, então, restringir a consulta às pastas e fichas individuais somente aos nominados, familiares ou procuradores mediante instrumento legal, a fim de preservar a intimidade dos cidadãos. O restante do acervo é de acesso livre ao público bastando apenas o preenchimento de formulário próprio.

No início de 1997, a adoção dessas medidas provocou questionamento formal por parte de uma professora da Universidade Federal do Paraná que fazia pesquisas na documentação da DOPS, inclusive nas pastas e fichas individuais. Solicitado parecer à Procuradoria Geral do Estado, esta referendou a posição do Arquivo Público. Entretanto, o Decreto Estadual n.º 577, em seu artigo 2º, cria uma Comissão Permanente de Avaliação, constituída pelos Secretários de Estado da Administração, da Segurança Pública, da

Artigos

Justiça e da Cidadania e da Comunicação Social, além de um Historiador, de um Pesquisador e de um Professor de notória e reconhecida reputação, para fins de gerenciamento das informações constantes do acervo da antiga polícia política. No mesmo artigo é definido, ainda, que para fins de divulgação histórica e interesse geral, a Comissão, pelo voto unânime de seus membros, poderá autorizar a coleta e o fornecimento de dados no referido acervo.

Fundamentada nessa possibilidade, a pesquisadora da Universidade Federal do Paraná, citada anteriormente, requereu à Comissão o acesso às pastas e fichas individuais. Dessa forma, pela primeira vez, desde a transferência dos arquivos da DOPS para o DEAP, formalizou-se a Comissão Permanente de Avaliação, com a indicação dos outros componentes além dos Secretários de Estado. Até o momento da redação deste artigo a Comissão não se havia pronunciado a respeito do requerimento protocolado pela professora.

Indenizações políticas baseadas nas informações do acervo

Paralelamente a esses acontecimentos foi promulgada a Lei Estadual n.º 11.255 de 21 de dezembro de 1995 que dispõe sobre indenização a pessoas detidas sob acusação de terem participado de atividades políticas entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, que tenham ficado sob responsabilidade de guarda dos órgãos repressivos do Estado do Paraná. A Lei também instituiu comissão para analisar todos os processos e estabelecer os valores da indenização que variam de R\$5 000,00 a R\$30 000,00. Os prazos para entrar com o pedido de indenização terminaram em 10 de fevereiro de 1998. Com isso, aumentou consideravelmente, nos últimos dois anos, a consulta aos arquivos da DOPS. Ao todo, foram 243 pessoas a encaminhar processos; destas, 231 já obtiveram parecer favorável e foram indenizadas.

Artigos

O Paraná foi o primeiro Estado que se propôs a assumir a responsabilidade pelos danos físicos e psicológicos causados a pessoas vitimadas pelo regime repressor instaurado em 1964. O valor financeiro da indenização pode ser considerado simbólico se comparado aos prejuízos morais e psicológicos, mas significam, ainda assim, um passo em direção ao resgate da cidadania e da reinvenção da democracia.

Proposta de pesquisa

O acervo da DOPS, como já foi dito, inclui documentação de seus órgãos antecessores e adquire grande importância para o Estado do Paraná, na medida em que este recebeu elevado contingente de imigrantes de diversas nacionalidades, permanentemente controlados pela polícia política.

No decorrer do processo de organização da documentação, considerou-se relevante desenvolver um estudo que pudesse contribuir tanto para o trabalho de arranjo e descrição dos documentos quanto para a ampliação de informações acerca do acervo. Sob esta perspectiva foi elaborado um projeto de pesquisa intitulado *O olhar da repressão: polícia política do Paraná*, posteriormente enviado para o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, juntamente com outros dois projetos, já que dependíamos de apoio externo para realizar a pesquisa.

Esse projeto tinha como objetivo inicial realizar estudos da história administrativa dos órgãos de repressão política desde a sua origem, identificar conjuntos documentais que não foram recolhidos em 1991 e que, eventualmente, possam ser encontrados nas Secretarias de Estado da Justiça e da Cidadania e da Segurança Pública, assim como mapear os que se encontram no Arquivo Intermediário e podem vir a ampliar o Fundo DOPS. Durante esses

Artigos

anos amadurecemos também a idéia de desdobrar esse projeto, incluindo a microfilmagem de todo o acervo e o resgate da história oral, objetivando conhecer outra versão da história da repressão em nosso país.

Entretanto, essas pesquisas ainda não se concretizaram por dois motivos: não dispomos de recursos financeiros próprios para realizar esse trabalho e o PRONAC aprovou outro dos nossos projetos, relacionado à gestão documental, que é uma das metas principais da atual direção do Arquivo Público. Contudo, tentaremos enviar, novamente, projetos da DOPS para instituições financiadoras, a fim de alcançarmos os nossos objetivos que, em última análise, visam a contribuir para as pesquisas de caráter acadêmico e cultural bem como para o resgate da cidadania das vítimas dos regimes repressivos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *Os arquivos das polícias políticas: reflexos de nossa história contemporânea*. Rio de Janeiro, FAPERJ, 1994.

BECK, Ingrid. *Manual de conservação de documentos*. Ministério da Justiça/Arquivo Nacional. Rio de Janeiro, 1985.

BRASIL. Lei n. 8.159, de 9 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. *Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]*, n.6, p. 455, jan. 1991. Seção I.

DOPS: A lógica da desconfiança. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado do Rio de Janeiro, Arquivo Público do Estado, 1993.

MANUAL DE PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS. Coordenação: Ingrid Becker : Colaboradores: Antônio Gonçalves da Silva [et alli]. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional : ACAN, 1991.

Artigos

PARANÁ. Resolução n. 577, de 11 de julho de 1991. Dispõe sobre a transferência para o Departamento de Arquivo Público da Secretaria de Estado da Administração o acervo arquivístico da Subdivisão de Informações da Polícia Civil, unidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências. *Diário Oficial [do Estado do Paraná]*, n. 3.552, p.6, 11 jul. 1991.

SÃO PAULO (cidade). *O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania*. Secretaria Municipal de Cultura/Departamento do Patrimônio Histórico. São Paulo: DPH, 1992.

Departamento Estadual de Arquivo Público - Paraná

Regina R. Gouveia - Diretora
Av. Cândido de Abreu, 381 - Centro Cívico
80.530-000 - Curitiba - PR
Tel.: (041) 352-2299
Fax: (041) 252-1728
E-mail: deap@pr.gov.br